



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 281 - TERÇA-FEIRA 03 DE JULHO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGAÇO

LEI N.º 306 DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2008 e dá outras providências.

IBSON DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2008 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2008 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGAÇO

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3.º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2008, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º -A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º -Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5.º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.008 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6.º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7.º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGAÇO

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8.º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9.º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2008, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10.º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGAÇO

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11.º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12.º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13.º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14.º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGAÇO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15.º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGAÇO

Artigo 16.º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II – Policias Civil e Militar

III – Indea

IV – Fema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

VII – IBAMA.

Artigo 17.º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18.º – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19.º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,2 % (hum inteiro e dois decimos) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20.º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.008 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.006, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21.º – Até 30 de Novembro de 2007, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22.º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras

discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23.º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2008, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço - MT, 01 de junho de 2007

Ibson da Silva Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

DECRETO Nº 070/2007

“Aprova a Comissão Preparatória para organizar a 3ª Conferência da Cidade de Barra do Bugres - MT”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso XIV e art. 116, Inciso IV, da Lei Orgânica do município.

D/E/C/R/E/T/A :

Art. 1º- Fica aprovada a comissão preparatória, na forma do anexo que integra o presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2007

ANICETO CAMPOS DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

ANEXO

COMISSÃO PREPARATÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DA
3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - São Objetivos da Comissão Preparatória:

- I- Organizar a Conferência Municipal;
- II- Incentivar a mobilização das diversas instâncias de governo e entidades da sociedade civil locais envolvidas no debate da política urbana;
- III- Promover ampla divulgação do processo;
- IV- Convocar a conferência;
- V- Elaborar Regimento;
- VI- Enviar documentação para Comissão Preparatória Estadual;

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A comissão preparatória municipal da 3ª conferência é composta da seguinte forma:

I- Poder Executivo

José Aderaldo Monteiro da Costa
Sec. Planejamento, Orç. Controle

Claudete F. dos Santos
Sec. Planejamento, Orç. Controle

Diva Onofre
Depto Engenharia

Andrea Sylvia Mattos de Barros
Depto Engenharia

Edu Rodolfo Gonçalves
Depto Engenharia

Lauro Everson Casarus Figueiredo
Procuradoria Geral

Osmar Neves Schwartz
Sec. Educação, Cult. e Desporto

Eulálio F. de Carvalho
Sec. Industria, Comercio e Turismo

Fátima Aparecida Desto
Sec. Industria, Comercio e Turismo

II- Poder Legislativo

Moacir Julio Dias
Roseny Catharini Costa Junqueira

III- Movimentos Sociais e Populares

Creuza Azoripa –
Cacique Repres. Da Aldeia Umutina

Calmerindo Pereira Silva
Pres. da União das Associações de Bairro

Cícero Souza de Almeida
Pres. do Bairro Santa Izabel (Pronav)

IV- Universidade Estadual do Estado do Mato Grosso – UNEMAT

João Sanches
Gisele Carignani

Arquiteto
Universitária

Ari Ian Cardini
Josiane Galvão

Universitário
Arquiteta

V- Empresários - ACIBB

Iandro Rodrigo Monteiro Almicci

Repres. ACIBB

Wilson Francelini de Oliveira
Presidente da ACIBB**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Cáceres**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** Claudinei Gonçalves Fernandes - Me**Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada para realização de 20 horas de serviços de caminhão limpa fossa, para a limpeza dos pvs do Bairro Cohab Nova, neste Município.**Valor:** 3.000,00 (três mil reais).**Prazo:** 20 (vinte) horas**Dotação Orçamentária:** 17.512.015.2.13300 – 0365 – 3.3.90.39.000

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

Contratante

CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES
Claudinei Gonçalves Fernandes – ME

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** Maurenir de Oliveira Leite**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato, na prestação de serviços para confecção de materiais didáticos pedagógicos, para uso dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil.**Valor:** 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**Prazo:** 10 (dez) dias**Dotação Orçamentária:** 12.365.011.2.14900 – 0584 – 3.3.90.36.005

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante**MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE**
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** Edevaldo Pereira Couto**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato, na prestação de serviços de pintura completa com faixa do muro da Escola Municipal Novo Oriente, sendo 800 m² de muro e 64 m² de faixa.**Valor:** 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).**Prazo:** 05 (cinco) dias**Dotação Orçamentária:** 12.361.010.2.15100 – 0612 – 3.3.90.36.005

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante**EDEVALDO PEREIRA COUTO**
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** Emanuel Frank Leite de Oliveira**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato, na prestação de serviços de pintura de salas de aulas e iluminação da Escola Municipal Garces.**Valor:** 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).**Prazo:** 05 (cinco) dias**Dotação Orçamentária:** 12.361.010.2.15100 – 0612 – 3.3.90.36.005

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante**EMANUEL FRANK LEITE DE OLIVEIRA**
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** Claudinei Gonçalves Fernandes - ME**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de 15 (quinze) fossas séptica em 15 Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, deste Município.**Valor:** 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).**Prazo:** 10 (dez) dias**Dotação Orçamentária:** 12.361.010.2.05302 – 0271 – 3.3.90.39.003

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante**CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES**
Claudinei Gonçalves Fernandes – ME
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** Mendes Moreira e Moreira Assunção Ltda**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reparos geral e reposições na parte hidráulica (sanitário/cozinha), nas Escolas Municipais Paulo Freire, Eduardo Benevides Lindote, Gotinhas do Saber e Laranjeira Ext. 1, localizadas no Município de Cáceres/MT.**Valor:** 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).**Prazo:** 15 (quinze) dias**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com recursos provenientes do FUNDEB, consignado no Orçamento do Município, a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja:

Ficha: E. M. Ens. Fund. – 0613

Ficha: E. M. Ed. Inf. – 585

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Funcional: E. M. Ens. Fund. – 12.361.010.2-15100
 Funcional: E. M. Ed. Inf. – 12.365.011.2.14900
 Elemento de Despesa: E.M. Ens. Fund. – 3.3.90.39
 E. M. Ed. Inf. – 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 005 – Manutenção do Ensino Fundamental
 Fonte de Recursos: 005 – Manutenção do Ensino Infantil

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante

GILDA MENDES MOREIRA
Mendes Moreira e Moreira Assunção Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: Ilton Martins de Souza

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a prestação de serviços de arbitragem em Jogos Escolares realizados nas Escolas Municipais: Jardim Paraíso, Vitória Régia, Novo Oriente e Jardim Guanabara, nas modalidades de futebol, futsal, voleibol, basquetebol e handbol (masculino e feminino).

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo: 10 (dez) dias

Dotação Orçamentária: 12.361.010.2.15100 – 0612 – 3.3.90.36.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante

ILTON MARTINS DE SOUZA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: Hudson Ricardi Miranda de Arruda

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a prestação de serviços de arbitragem em Jogos Escolares realizados nas Escolas Municipais: Isabel Campos, Dom Maximo Biennés, Raquel Ramão da Silva e Tancredo Neves, nas modalidades de futebol, futsal, voleibol, basquetebol e handbol (masculino e feminino).

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo: 10 (dez) dias

Dotação Orçamentária: 12.361.010.2.15100 – 0612 – 3.3.90.36.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante

HUDSON RICARDI MIRANDA DE ARRUDA
Contratado

Prefeitura Municipal de Carlinda

PREFEITURAMUNICIPALDE CARLINDA
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 020/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DIVERSOS MATERIAIS PERMANETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, SANITARIA E AMBIENTAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2007

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

Carlinda/MT, em 02 de julho de 2007.

CRISTIANO BENSONE
Presidente da CPL
Publique-se

PREFEITURAMUNICIPALDE CARLINDA
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 017/2007 DE 02/07/2007

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel para instalação da Secretaria do Bem Estar e Social e do PETI.

DOTAÇÃO: 06-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
 08-ASSISTENCIA SOCIAL
 244-ASSISTENCIA COMUNITARIA
 0702-GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
 2021- Manut. Enc. Com o Departamento de Ação Social
 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 meses

VALOR: R\$ 800,00 (Novecentos e Sessenta Reais) mensais.

LOCADOR: CLAUDIOMIRO SAWARIS

CARLINDA-MT. 02 de Fevereiro de 2.007.

CRISTIANO BENSONE
Presidente da C.P.L

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF-Cidadão - 7.01 - 29/06/07

RREO, Anexo I (LRF, Anexo II, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan e Fev 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	8.650.000,00	8.650.000,00	1.368.341,95	15,59	1.368.341,95	15,59	7.281.658,05
10.000.000-00- RECEITAS CORRENTES	8.054.000,00	8.054.000,00	1.368.341,95	15,59	1.368.341,95	15,59	6.685.658,05
11.000.000-00- RECEITA TRIBUTÁRIA	309.000,00	309.000,00	54.000,00	15,06	54.000,00	15,06	304.999,47
11.100.000-00- Impostos	290.000,00	290.000,00	51.993,19	17,79	51.993,19	17,79	238.006,81
11.200.000-00- Taxas	17.000,00	17.000,00	2.006,81	3,33	2.006,81	3,33	14.993,19
11.300.000-00- Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12.000.000-00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	305.000,00	23.644,85	7,74	23.644,85	7,74	281.355,15
12.100.000-00- Contribuições Sociais	225.000,00	225.000,00	17.663,42	7,83	17.663,42	7,83	207.336,58
12.200.000-00- Contribuições Especiais	80.000,00	80.000,00	6.331,43	7,54	6.331,43	7,54	73.668,57
13.000.000-00- RECEITA PATRIMONIAL	346.000,00	346.000,00	52.245,65	15,08	52.245,65	15,08	293.754,35
13.100.000-00- Proventos Imobiliários	1.000,00	1.000,00	200,00	13,33	200,00	13,33	800,00
13.200.000-00- Proventos de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	49.362,82	16,42	49.362,82	16,42	250.637,18
13.300.000-00- Proventos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.900.000-00- Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	45.000,00	3.682,83	8,18	3.682,83	8,18	41.317,17
14.000.000-00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.100.000-00- Provento da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.200.000-00- Provento da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.900.000-00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.000.000-00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.200.000-00- Provento da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.300.000-00- Provento da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.900.000-00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.000.000-00- RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	16.996,00	211,96	16.996,00	211,96	-8.996,00
17.000.000-00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.983.000,00	6.983.000,00	1.204.195,33	17,24	1.204.195,33	17,24	5.778.804,67
17.200.000-00- Transferências Inter-Governamentais	6.796.000,00	6.796.000,00	1.204.195,33	17,72	1.204.195,33	17,72	5.591.804,67
17.300.000-00- Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.400.000-00- Transferências de Indivíduos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.500.000-00- Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.600.000-00- Transferências de Contribuintes	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
17.700.000-00- Transferências para o Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.000.000-00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	17.166,09	33,33	17.166,09	33,33	34.333,91
19.100.000-00- Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	2.403,27	18,25	2.403,27	18,25	10.596,73
19.200.000-00- Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
19.300.000-00- Provento da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	13.612,56	38,59	13.612,56	38,59	21.387,44
19.900.000-00- Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.090,26	109,03	1.090,26	109,03	-90,26
20.000.000-00- RECEITAS DE CAPITAL	639.000,00	639.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.000,00
21.000.000-00- OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.100.000-00- Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.200.000-00- Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.000.000-00- ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
22.100.000-00- Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
22.200.000-00- Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23.000.000-00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00.000-00- Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.000.000-00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	609.000,00	609.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00
24.200.000-00- Transferências Inter-Governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.300.000-00- Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.400.000-00- Transferências do Beneficiário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.500.000-00- Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.600.000-00- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.700.000-00- Transferências de Contribuintes	609.000,00	609.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00
24.800.000-00- Transferências para o Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.000.000-00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
25.200.000-00- Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.400.000-00- Preservação das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.500.000-00- Provento da dívida ativa por meio de amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.600.000-00- Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.900.000-00- Provento de Capital Financeiro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
B) RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	225.000,00	225.000,00	16.416,23	7,28	16.416,23	7,28	208.583,77
SUB-TOTAL DAS RECEITAS (B) = (A+B)	8.875.000,00	8.875.000,00	1.384.758,18	15,49	1.384.758,18	15,49	7.333.796,85
OPERAÇÕES DE CREDITO REFINANCIAMENTO (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL COM REFINANCIAMENTO (B) = (B+B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (B) = (A+B)	8.875.000,00	8.875.000,00	1.384.758,18	15,49	1.384.758,18	15,49	7.333.796,85
SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	9.952.670,06	-	-

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF-Cidadão - 7.01 - 29/06/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre (b)	Jan e Fev (c)	% (c/b)	No Bimestre (d)	Jan e Fev (e)	% (e/d)	
a) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)	9.118.800,00	9.118.800,00	1.391.638,62	1.391.638,62	15,26	1.124.901,10	1.124.901,10	12,34	7.993.898,90
LEGISLATIVA	360.000,00	360.000,00	52.234,24	52.234,24	14,51	57.624,24	57.624,24	15,73	302.375,76
Atuação Legislativa	360.000,00	360.000,00	52.234,24	52.234,24	14,51	57.624,24	57.624,24	15,73	302.375,76
JUÍZICÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.488.410,00	1.482.293,31	391.639,51	391.639,51	26,38	389.187,46	389.187,46	26,31	1.093.105,85
Defesa do Interesse Público no Processo	80.000,00	80.000,00	20,00	20,00	2,50	20,00	20,00	2,50	49.980,00
Planejamento e Orçamento	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Administração Geral	548.000,00	536.618,31	231.095,46	231.095,46	42,15	196.993,47	196.993,47	45,98	179.006,84
Administração Financeira	175.250,00	171.825,00	148.624,05	148.624,05	84,48	80.273,99	80.273,99	95,14	91.551,01
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Normalização e Fiscalização	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Ordenamento Territorial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.900,00	1.900,00	19,00	1.900,00	1.900,00	19,00	8.100,00
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	99.185,00	99.185,00	10.000,00	10.000,00	10,08	10.000,00	10.000,00	10,08	89.185,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	369.000,00	333.000,00	65.098,70	65.098,70	17,83	48.646,30	48.646,30	13,21	284.353,70
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	43.000,00	3.900,00	3.900,00	9,07	3.900,00	3.900,00	9,07	39.100,00
Assistência Comunitária	295.000,00	280.000,00	61.198,70	61.198,70	20,78	41.146,30	41.146,30	13,78	218.853,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	751.000,00	751.000,00	34.882,88	34.882,88	4,64	36.662,88	36.662,88	4,88	714.317,12
Província do Regime Estatutário	751.000,00								

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Mar/06	Abr/06	Mai/06	Jun/06	Jul/06	Ago/06	Sep/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07
RECEITAS CORRENTES (I)	761.623,76	754.110,47	830.774,28	737.408,91	999.153,36	784.168,48	724.349,93	822.937,14	902.877,39	1.071.939,26	763,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	38.468,07	51.436,14	17.123,16	39.983,97	47.829,09	34.120,38	15.461,85	35.390,54	35.027,99	34.408,76	9,6
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	14.472,11	13.397,62	1.639,84	1.055,37	993,67	1.054,03	677,02	
Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens	12.347,20	9.940,00	607,00	3.396,00	4.300,00	3.894,00	2.460,00	3.919,36	320,00	5.640,00	3,0
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.586,80	22.457,14	5.444,70	1.151,41	8.198,95	3.445,05	10.791,07	15.067,43	17.651,98	7.236,42	6,4
Outras Receitas Tributárias	19.522,17	19.071,40	11.071,46	14.960,45	22.072,54	25.141,49	1.095,41	15.410,28	16.001,98	20.955,32	1
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.032,51	19.900,95	23.820,31	28.061,67	24.666,04	14.363,44	25.107,82	22.013,43	26.316,98	49.906,23	6,8
Recursos do FPM	33.635,96	26.022,41	28.753,22	27.204,79	29.828,77	38.095,82	27.915,91	28.941,69	28.097,36	25.913,33	28,4
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do FPM	0,00	0,00	0,00	0,0							

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 7.01 - 29/06/07

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 31 Dez 2006 (b)	Em 28Fev 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.506.580,64	2.810.132,84	3.027.489,89
Ativo Disponível	2.810.132,84	2.810.132,84	3.113.711,28
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	303.552,20	0,00	98.221,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.506.580,64	-2.810.132,84	-3.027.489,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.506.580,64	-2.810.132,84	-3.027.489,89

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-217.357,05	-520.909,25

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 31 Dez 2006 (b)	Em 28Fev 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	2.574.322,98	2.574.322,98	2.832.432,31
Ativo Disponível	2.574.322,98	2.574.322,98	2.832.432,31
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 7.01 - 29/06/07

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2007	Jan a Fev 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.754.000,00	1.319.979,13	1.319.979,13	1.389.417,91
Receita Tributária	359.000,00	54.080,53	54.080,53	18.235,95
IPTU	50.000,00	0,00	0,00	216,07
ISS	85.000,00	9.252,05	9.252,05	8.151,92
ITBI	50.000,00	11.972,00	11.972,00	3.168,40
IRRF	105.000,00	30.359,14	30.359,14	1.300,94
Taxas	67.000,00	2.497,24	2.497,24	5.399,50
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	305.500,00	23.694,85	23.694,85	9.142,32
Receita Previdenciária	224.500,00	17.863,42	17.863,42	1.273,11
Outras Contribuições	81.000,00	6.031,43	6.031,43	7.869,21
Receita Patrimonial Líquida	46.500,00	3.892,83	3.892,83	0,00
Receita Patrimonial	346.500,00	52.245,65	52.245,65	63.062,72
(-) Aplicações Financeiras	300.000,00	48.362,82	48.362,82	63.062,72
Transferências Correntes	6.983.500,00	1.204.199,23	1.204.199,23	1.344.959,69
FPM	2.015.000,00	389.247,92	389.247,92	363.546,89
ICMS	1.232.500,00	207.583,26	207.583,26	188.274,14
Outras Transferências Correntes	3.736.000,00	608.367,15	608.367,15	793.138,67
Demais Receitas Correntes	59.500,00	34.122,59	34.122,59	16.079,95
Dívida Ativa	35.000,00	13.812,56	13.812,56	9.675,94
Receitas Correntes Diversas	24.500,00	20.510,03	20.510,03	6.404,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	939.000,00	0,00	0,00	76.565,35
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	809.000,00	0,00	0,00	76.565,35
Convênios	809.000,00	0,00	0,00	76.565,35
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I - II - III - IV - V)	819.000,00	0,00	0,00	76.565,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.573.000,00	1.319.979,13	1.319.979,13	1.464.983,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2007	Jan a Fev 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.259.102,88	1.112.098,78	1.112.098,78	909.552,88
Pessoal e Encargos Sociais	4.201.247,83	671.117,61	671.117,61	539.629,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.057.754,85	440.981,17	440.981,17	370.923,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.259.102,88	1.112.098,78	1.112.098,78	909.552,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	452.897,32	12.802,32	12.802,32	257.007,24
Investimentos	452.897,32	12.802,32	12.802,32	257.007,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	452.897,32	12.802,32	12.802,32	257.007,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	401.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.118.500,00	1.124.901,10	1.124.901,10	1.166.560,10
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-545.500,00	195.078,03	994.126,31	298.423,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	799.048,28	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-366.500,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 7.01 - 29/06/07

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.872.000,00	4.872.000,00	885.791,94	885.791,94	18,18
Receitas de Impostos	218.500,00	218.500,00	32.334,67	32.334,67	14,8
Impostos	185.000,00	185.000,00	21.224,05	21.224,05	11,47
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	8.706,19	8.706,19	29,02
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	3.500,00	3.500,00	2.404,43	2.404,43	68,7
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.653.500,00	4.653.500,00	853.467,27	853.467,27	18,34
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.015.000,00	2.015.000,00	388.247,92	388.247,92	19,27
Transferência Financeira do ICMS Desonerado L.C. N.º 97/98	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	1.232.500,00	1.232.500,00	207.583,26	207.583,26	16,84
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR (100%)	1.305.200,00	1.305.200,00	237.429,01	237.429,01	18,19
Cota-Parte IPVA (100%)	5.000,00	5.000,00	4.056,25	4.056,25	81,13
Parcelas das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte IOF-OURO	80.000,00	80.000,00	16.140,83	16.140,83	20,18
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (II)	2.352.000,00	2.352.000,00	382.288,26	382.288,26	16,25
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	354.808,32	354.808,32	17,74
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.000.000,00	2.000.000,00	354.808,32	354.808,32	17,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	211.000,00	211.000,00	27.469,94	27.469,94	13,01
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II)	5.918.800,00	5.918.800,00	1.030.631,19	1.030.631,19	17,41

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	895.000,00	894.220,39	70.246,58	70.246,58	7,94
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	510.000,00	500.000,00	25.687,24	25.687,24	5,14
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	280.000,00	289.220,39	44.188,05	44.188,05	16,41
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	115.000,00	115.000,00	390,27	390,27	0,34
DESPESAS VINC. FUNDEB, APLIC. NO ENSINO FUNDAMENTAL (X)	2.000.000,00	2.000.000,00	210.534,85	210.534,85	10,53
Pagto dos Profissionais da Educação (XI)	1.200.000,00	1.200.000,00	130.925,60	130.925,60	10,91
Outras Despesas no Ensino Básico	800.000,00	800.000,00	79.809,25	79.809,25	9,96
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.385.000,00	2.384.220,39	280.780,41	280.780,41	9,41

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) -

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 117.379,31

DEDUÇÕES DA DESPESA			
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)			117.379,31
RESCISÃO A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)			0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)			0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas			0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)			0,00
TOTAL (XVIII)			117.379,31

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-	-
RP de despesas com ensino fundamental	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)			307.674,37

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE 15% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XII - III) / (I + II) Capitulo artigo 212 da CF/88		0,00
MÍNIMO DE 15% DAS DESPESAS COM O ENSINO (XII + B - J - XIII) / (I + II + III) Capitulo artigo 8º do ADCT		0,00
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA FUNDAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (XI) / (VI) / (I + II) Capitulo artigo 8º do ADCT		38,90

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB		Em 31 de Dezembro de 2006	Jan a Fev 2007
		0,00	167.676,14

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 7.01 - 29/06/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2007 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.810.000,00	2.800.000,00	238.222,09	238.222,09	9,09
ENSINO MÉDIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	289.220,39	44.188,05	44.188,05	16,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	390,27	390,27	3,9
TOTAL DAS DESPESAS	2.385.000,00	2.384.220,39	280.780,41	280.780,41	9,41

Prefeitura Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato da lei n.º571 de 29 de junho de 2007

APROVA, EM 29 DE JUNHO DO ANO DE 2007, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, INCLUINDOS OS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS, NOS MOLDES DA PORTARIA STN N.º 633, DE 31/08/2006.

Prefeitura Municipal de Castanheira – MT., em 02 de julho de 2007.

GENES OLIVEIRA RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2007.

O município de Castanheira-MT, torna a público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

tipo menor preço global, objeto a Aquisição de merenda escolar. Com abertura de Sessão de Lances entrega dos envelopes para habilitação e proposta comercial no dia **10** de Julho de **2007** às **16:00** hs.

ROSEMEIRE JACINTA DUARTE
Leiloeira

Prefeitura Municipal de Confresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a Srª Ana Flávia Ramos, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação dos serviços de Fisioterapeuta à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º.

Confresa-MT 02 de Julho de 2.007

Celso Martins dos Santos
Presidente da C.P.L

Mauro Sergio Pereira de Assis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a Srª Patrícia Silva Lélis, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação dos serviços de

Fisioterapeuta à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º.

Confresa-MT 02 de Julho de 2.007

Celso Martins dos Santos
Presidente da C.P.L

Mauro Sergio Pereira de Assis
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal Confresa
Concorrência Publica nº 03/2007

A Prefeitura Municipal de Confresa – MT, torna público que fará realizar no dia 02 /08/2007 às 09:30 horas, em sua sede administrativa, sita à Av Centro Oeste nº 286, Licitação na modalidade : Concorrência Pública nº 03/2007. Para a contratação de empresa para serviços funerários deste município, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 263/2007, O Edital contendo especificações poderá ser retirado na sede da Prefeitura de Confresa nos horários das 8:30 horas às 11:00 horas.

Confresa, 02 de julho de 2.007 .

Celso Martins dos Santos
Presidente Comissão Licitações

Prefeitura Municipal de Itanhanga

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2007

Convocamos o candidato abaixo mencionado, a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, munido de seus documentos pessoais no prazo de 05 dias, para ser nomeado no Cargo especificado, conforme resultado de Concurso Público nº 001/2005.

Salientamos que o não comparecimento implicará que o candidato passará para o final da lista de classificação de seu cargo.

NOME	CARGO
ELOIR JOSÉ SALVIAN	MOTORISTA DE CAMINHÃO

Itanhanga-MT, aos 02 de julho de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Jauru

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2007.

ONDE LÊ-SE - Seleção de empresa especializada para execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município e no Distrito de Lucialva, Município de JAURU-MT, conforme especificações constantes no Edital.

LÊ-SE - Seleção de empresa especializada para execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário e Implantação do sistema de Rede de Água na sede do município e Sistema de Esgotamento Sanitário no

Distrito de Lucialva, Município de JAURU-MT, conforme especificações constantes no Edital.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas, serão recebidos pela Comissão as 8:00 horas do dia 03 de Agosto de 2007, no mesmo endereço.

JAURU-MT, 03 DE JULHO DE 2007.

Beatriz Pavini.

Presidente da CPL

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL Nº. 001/2007

CARGO: MOTORISTA II

CLAS	Nº INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	052	PEDRO RODRIGUES FILHO	36,0	20,0	36,0	92,00	100,0	192,0	APROVADO
2º	423	CLEBER DAVILA BITENCOURT	28,0	20,0	32,0	80,00	90,0	170,0	APROVADO
3º	181	ITAMAR DE FREITAS DIAS	28,0	20,0	28,0	76,00	90,0	166,0	APROVADO
4º	422	RONALDO JARDIM DOS SANTOS	20,0	16,0	40,0	76,00	90,0	166,0	APROVADO
5º	015	MAURO FERREIRA	24,0	12,0	36,0	72,00	90,0	162,0	APROVADO
6º	095	JOSE FERNANDES RIBAS	24,0	20,0	28,0	72,00	90,0	162,0	APROVADO
7º	019	JOSE CARLOS NOVATO BORBA	24,0	20,0	28,0	72,00	90,0	162,0	APROVADO
8º	230	SINVAL ROSA DA CUNHA	24,0	16,0	28,0	68,00	90,0	158,0	APROVADO
9º	093	DANIEL AUGUSTO RODRIGUES	16,0	20,0	32,0	68,00	90,0	158,0	APROVADO
10º	183	EMERSON DA COSTA MONTANOELI	20,0	20,0	28,0	68,00	90,0	158,0	APROVADO
11º	235	VALDEMAR WILLRICH	24,0	20,0	28,0	72,00	80,0	152,0	APROVADO
12º	123	MELQUIADES FERREIRA SAMPAIO	8,0	12,0	32,0	52,00	100,0	152,0	APROVADO
13º	006	SAULO DA CRUZ SILVA	20,0	20,0	20,0	60,00	90,0	150,0	APROVADO
14º	100	LEIDIVANE DE MIRANDA DA CUNHA	24,0	20,0	32,0	76,00	70,0	146,0	APROVADO
15º	427	FABIO FERREIRA DE SOUZA	12,0	16,0	36,0	64,00	80,0	144,0	APROVADO
16º	331	ADRIANO SIFRONIO DA SILVA	28,0	20,0	24,0	72,00	70,0	142,0	APROVADO
17º	353	HERMES ALBINO P. BACCA	28,0	20,0	36,0	84,00	50,0	134,0	APROVADO
18º	192	ADELFO PAULO DE ASSUNÇÃO	24,0	20,0	28,0	72,00	60,0	132,0	APROVADO
19º	021	ELIAS APARECIDO ALMEIDA	20,0	16,0	24,0	60,00	70,0	130,0	APROVADO
20º	072	JOSE DE SOUZA	8,0	20,0	32,0	60,00	70,0	130,0	APROVADO
21º	144	GEOVANI PAULO DE SOUZA	16,0	20,0	32,0	68,00	60,0	128,0	APROVADO
22º	132	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	12,0	16,0	28,0	56,00	70,0	126,0	APROVADO
23º	325	FERNANDO RIBER R PALMA	28,0	20,0	24,0	72,00	50,0	122,0	APROVADO
24º	391	VALDENY RODRIGUES DE SOUZA	16,0	16,0	28,0	60,00	60,0	120,0	APROVADO
25º	446	RONALDO DA COSTA	20,0	20,0	16,0	56,00	60,0	116,0	APROVADO
26º	112	CARLOS ROBERTO N. DA COSTA	24,0	12,0	24,0	60,00	50,0	110,0	APROVADO
27º	247	PEDRO BERNARDINO GAMA	12,0	20,0	24,0	56,00	50,0	106,0	APROVADO
28º	289	SEBASTIAO DE MORAES	0,0	8,0	20,0	28,00	90,0	118,0	REPROVADO
29º	191	JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO	8,0	8,0	16,0	32,00	80,0	112,0	REPROVADO
30º	283	CARLOS SERGIO G. DE OLIVEIRA	20,0	20,0	28,0	68,00	40,0	108,0	REPROVADO
31º	013	WALDEMAR RODRIGUES DA CRUZ	16,0	20,0	28,0	64,00	40,0	104,0	REPROVADO
32º	173	JOILSON FERREIRA DE SOUZA	12,0	16,0	32,0	60,00	40,0	100,0	REPROVADO
33º	157	GERCI SERGIO DOMINGOS	0,0	0,0	8,0	8,00	90,0	98,0	REPROVADO
34º	137	ADEMIR CANDIDO DE SOUZA	4,0	8,0	16,0	28,00	70,0	98,0	REPROVADO
35º	107	DORIVAL TAQUES DA SILVA	24,0	20,0	24,0	68,00	30,0	98,0	REPROVADO
36º	435	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	24,0	20,0	28,0	72,00	20,0	92,0	REPROVADO
37º	248	EDUARDO MAGELO R DOS SANTOS	12,0	12,0	28,0	52,00	40,0	92,0	REPROVADO
38º	437	MANOEL JOSE DA SILVA	16,0	4,0	32,0	52,00	40,0	92,0	REPROVADO
39º	293	ELIAS MOUTINHO PEREIRA	16,0	20,0	20,0	56,00	0,0	56,0	REPROVADO
40º	034	LEANDRO RODRIGUES TEIXEIRA	0,0	8,0	20,0	28,00	0,0	28,0	REPROVADO
41º	190	EDILSON PAIVA DE PAULA	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	AUSENTE
42º	359	GERALDO MOTA	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	AUSENTE
43º	109	IVAIR EVANGELISTA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	AUSENTE
44º	455	LUIZ FERREIRA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	AUSENTE
45º	053	MANOEL JOSE DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	AUSENTE
46º	376	MARCIO RASPANTE VIEIRA	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	AUSENTE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS	Nº INSC	NOME	PORT.	MA T.	H/G	CON H ESP	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	233	LEONIL SIQUEIRA DA SILVA	12,0	12,0	24,0	20,0	68,0	19,7	87,7	APROVADO
2º	322	KATIA REGINA N. DE MOURA	12,0	16,0	24,0	8,0	60,0	23,7	83,7	APROVADO
3º	074	EDIVALDO ALVES BENTO	20,0	4,0	28,0	8,0	60,0	16,9	76,9	APROVADO
4º	295	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS	16,0	8,0	24,0	4,0	52,0	24,3	76,3	APROVADO
5º	018	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	16,0	8,0	24,0	8,0	56,0	19,3	75,3	APROVADO
6º	029	JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	16,0	12,0	20,0	8,0	56,0	18,9	74,9	APROVADO
7º	032	POLIANA CÂNDIDA VIEIRA	16,0	16,0	16,0	12,0	60,0	14,6	74,6	APROVADO
8º	011	GISLAINE ERMSDORFF FERREIRA	16,0	8,0	24,0	8,0	56,0	17,8	73,8	APROVADO
9º	220	ALINE SALDANHA COMES	12,0	8,0	28,0	8,0	56,0	17,3	73,3	APROVADO
10º	089	CARLOS NYSTROM SILVA MARINHO	16,0	12,0	20,0	4,0	52,0	20,0	72,0	APROVADO
11º	297	SOLANGE MATIAS DA SILVA	8,0	12,0	20,0	12,0	52,0	19,7	71,7	APROVADO
12º	162	LEIA LUIZA FURTADO	20,0	8,0	24,0	4,0	56,0	15,0	71,0	APROVADO
13º	138	IVONE K. PREISGKE	16,0	8,0	20,0	8,0	52,0	18,7	70,7	APROVADO
14º	268	ZILEIDA SAYOINE LIZIERI	16,0	4,0	20,0	12,0	52,0	17,8	69,8	APROVADO
15º	412	GUTEMBERG OLIVEIRA E ARAUJO	20,0	0,0	28,0	0,0	48,0	19,4	67,4	REPROVADO
16º	143	ELIEL PEREIRA ALVES	16,0	4,0	20,0	8,0	48,0	16,7	64,7	REPROVADO
17º	395	FELIPE RICARDO LUCAS ROSA	16,0	4,0	20,0	8,0	48,0	16,3	64,3	REPROVADO
18º	315	MARIA MADALENA G. DA SILVA	12,0	8,0	24,0	8,0	52,0	11,7	63,7	REPROVADO
19º	088	PATRICIA DE SOUZA M. SANCORÉ	16,0	4,0	20,0	8,0	48,0	15,6	63,6	REPROVADO
20º	241	KEILA MARTINS CORRÊA	20,0	8,0	12,0	8,0	48,0	15,2	63,2	REPROVADO
21º	448	LUCIANO SOARES DE SOUZA	16,0	8,0	16,0	0,0	40,0	21,9	61,9	REPROVADO
22º	222	MARILZA MEDEIROS DOS SANTOS	12,0	8,0	20,0	4,0	44,0	17,4	61,4	REPROVADO
23º	299	ALEX PETER RIBEIRO ALVES	16,0	8,0	12,0	8,0	44,0	17,4	61,4	REPROVADO
24º	256	WAGNER FERNANDES GARCIA	12,0	8,0	20,0	4,0	44,0	17,4	61,4	REPROVADO
25º	022	EIGLY FERREIRA DE OLIVEIRA	12,0	8,0	20,0	4,0	44,0	17,3	61,3	REPROVADO
26º	433	CRISTIANE R. O. SOUZA	16,0	4,0	12,0	8,0	40,0	21,1	61,1	REPROVADO
27º	441	ZENILTO PEREIRA DA SILVA	16,0	4,0	16,0	4,0	40,0	20,8	60,8	REPROVADO
28º	277	DANILO LOPES DA SILVA	16,0	0,0	24,0	8,0	48,0	12,7	60,7	REPROVADO
29º	301	ANGÉLICA R. DOS SANTOS	12,0	4,0	24,0	8,0	48,0	12,7	60,7	REPROVADO
30º	416	ADRIANA S. O. RODRIGUES	16,0	8,0	16,0	0,0	40,0	20,3	60,3	REPROVADO
31º	250	ANDERSON STAUT PINHEIRO	16,0	0,0	24,0	4,0	44,0	16,3	60,3	REPROVADO
32º	003	LEAR TEIXEIRA	12,0	4,0	28,0	0,0	44,0	15,8	59,8	REPROVADO
33º	086	VALMIRO ROCHA AMARÉAS	20,0	0,0	16,0	8,0	44,0	15,7	59,7	REPROVADO
34º	374	LUZIMAR MALAGOCIM MANSANO	8,0	4,0	24,0	8,0	44,0	15,7	59,7	REPROVADO
35º	009	FABIANO DE PAULA FERREIRA	12,0	4,0	20,0	4,0	40,0	19,7	59,7	REPROVADO
36º	312	ALLYNE FIGUEIREDO FERRAZ	16,0	0,0	28,0	4,0	48,0	11,1	59,1	REPROVADO
37º	033	MARILENE N. GUIMARÉAS	16,0	4,0	8,0	16,0	44,0	14,0	58,0	REPROVADO
38º	328	KATIA L. DE S. COSTA MOURA	16,0	0,0	16,0	8,0	40,0	17,6	57,6	REPROVADO
39º	177	STELA MARIS DOS SANTOS INACIO	16,0	8,0	12,0	0,0	36,0	21,5	57,5	REPROVADO
40º	272	CESAR AUGUSTO ROSSI	12,0	16,0	12,0	4,0	44,0	13,1	57,1	REPROVADO
41º	043	VALQUIRIA OLIVEIRA URBANSKI	12,0	0,0	16,0	4,0	32,0	25,0	57,0	REPROVADO
42º	355	ANA LUCIA DAVI	20,0	4,0	12,0	4,0	40,0	17,0	57,0	REPROVADO
43º	406	DOUGLAS RODRIGUES FERRAZ	16,0	4,0	20,0	4,0	44,0	12,9	56,9	REPROVADO
44º	122	ELVIS WALLAS C. RODRIGUES	12,0	8,0	12,0	8,0	40,0	16,7	56,7	REPROVADO
45º	420	MARCOS C. DA SILVA SOUZA	8,0	4,0	20,0	4,0	36,0	20,3	56,3	REPROVADO
46º	329	MAYRLA THANDRA MARTINS	16,0	0,0	16,0	0,0	32,0	24,1	56,1	REPROVADO
47º	414	MIQUEIAS R. PESSOA	8,0	8,0	12,0	8,0	36,0	19,6	55,6	REPROVADO
48º	038	ANDREA G. DE O. SANCORÉ	16,0	8,0	16,0	0,0	40,0	15,0	55,0	REPROVADO
49º	405	RICARDO JOSE DE FREITAS	12,0	4,0	12,0	8,0	36,0	18,5	54,5	REPROVADO
50º	174	LUCIANA DAVI	16,0	8,0	12,0	0,0	36,0	16,9	52,9	REPROVADO
51º	459	DAVI TEIXEIRA DE ARAUJO	12,0	8,0	16,0	0,0	36,0	16,9	52,9	REPROVADO
52º	217	CHARLES KLEBER RODRIGUES	16,0	8,0	8,0	4,0	36,0	16,4	52,4	REPROVADO
53º	044	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	8,0	0,0	28,0	0,0	36,0	16,0	52,0	REPROVADO
54º	399	EDILEIA DA SILVA COSTA	12,0	4,0	12,0	4,0	32,0	19,7	51,7	REPROVADO
55º	189	FRANCIEIDE OLIVEIRA MOREIRA	20,0	0,0	8,0	12,0	40,0	11,7	51,7	REPROVADO
56º	383	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	12,0	0,0	16,0	12,0	40,0	11,7	51,7	REPROVADO
57º	084	CLAUDINEY OLIVEIRA DAVID	8,0	0,0	20,0	4,0	32,0	19,1	51,1	REPROVADO
58º	147	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GAIA	12,0	8,0	0,0	12,0	32,0	18,3	50,3	REPROVADO
59º	110	VALERIA OLIVEIRA SOUZA	12,0	0,0	16,0	0,0	28,0	21,6	49,6	REPROVADO
60º	260	FERNANDA MARTINEZ RIBEIRO	12,0	4,0	20,0	0,0	36,0	13,6	49,6	REPROVADO
61º	020	PABLO JUNIOR DA SILVA	16,0	0,0	4,0	12,0	32,0	17,5	49,5	REPROVADO
62º	350	OZINIEIA AUGUSTO DA SILVA	4,0	4,0	12,0	12,0	32,0	16,4	48,4	REPROVADO
63º	259	ADIVALDO FERNANDES RIBEIRO	20,0	4,0	20,0	4,0	48,0	0,0	48,0	REPROVADO
64º	462	GUSTAVO CIRILO DE LANA VITRIO	12,0	4,0	16,0	4,0	36,0	11,7	47,7	REPROVADO
65º	445	CARLA BARROS SILVA	12,0	8,0	16,0	0,0	36,0	11,7	47,7	REPROVADO
66º	051	GEBEON MARTINS DE BRITO	16,0	4,0	4,0	8,0	32,0	13,3	45,3	REPROVADO
6										

CARGO: AUXILIAR DE GABINETE DENTARIO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	TOTAL PONT OS	RESULTADO FINAL
1º	185	SELMA SILVANA VAZ	20,0	4,0	28,0	4,0	56,0	APROVADO
2º	323	MARCIA AUGUSTO E SILVA	16,0	4,0	28,0	4,0	52,0	APROVADO
3º	036	GISLAINE CASSIANO DA SILVA	16,0	12,0	12,0	8,0	48,0	REPROVADO
4º	436	GENERS JOSÉ DA SILVA	16,0	0,0	24,0	4,0	44,0	REPROVADO
5º	040	ELIANE CUSTÓDIO C. DOS SANTOS	20,0	4,0	12,0	4,0	40,0	REPROVADO
6º	347	LUCIANA FERREIRA N. SILVA	16,0	4,0	16,0	4,0	40,0	REPROVADO
7º	059	ANDREIA MOTA DA COSTA	16,0	4,0	16,0	4,0	40,0	REPROVADO
8º	254	ROSANGELA MARIA PEREIRA	16,0	4,0	12,0	8,0	40,0	REPROVADO
9º	404	ROBERTA PORTO DA CUNHA	12,0	0,0	24,0	4,0	40,0	REPROVADO
10º	164	SIMONI PEREIRA DA SILVA	16,0	4,0	16,0	4,0	40,0	REPROVADO
11º	401	GILCILEIA SOUZA ARAUJO	12,0	8,0	12,0	4,0	36,0	REPROVADO
12º	094	ELIANA ERMISDORFF DA CUNHA	16,0	0,0	16,0	4,0	36,0	REPROVADO
13º	345	ANDRÉIA ROCHA DE FREITAS	20,0	0,0	12,0	4,0	36,0	REPROVADO
14º	129	ALINE FERNANDA R. FRANCISCO	16,0	0,0	16,0	4,0	36,0	REPROVADO
15º	382	LENILDA SOUZA MATOS	12,0	4,0	16,0	4,0	36,0	REPROVADO
16º	024	SILVANIA DO CARMO PEREIRA	20,0	0,0	12,0	0,0	32,0	REPROVADO
17º	041	GILSA DE ARAUJO TEIXEIRA	12,0	4,0	16,0	0,0	32,0	REPROVADO
18º	008	EDILEUZA CANDIDO DA SILVA	12,0	4,0	12,0	4,0	32,0	REPROVADO
19º	327	MARIA DE FATIMA DAVID	16,0	4,0	8,0	4,0	32,0	REPROVADO
20º	151	ADELAIDE PINTO DO MONTE	12,0	8,0	4,0	4,0	28,0	REPROVADO
21º	371	ANDRÉIA KELLY C. PEREIRA	16,0	4,0	8,0	0,0	28,0	REPROVADO
22º	409	MARIA DO PILAR FELIPE	12,0	4,0	8,0	4,0	28,0	REPROVADO
23º	226	GISLANY MARIA PEREIRA	16,0	0,0	12,0	0,0	28,0	REPROVADO
24º	225	SOLANGELA APARECIDA DA SILVA	16,0	0,0	8,0	4,0	28,0	REPROVADO
25º	464	FLAVIA VIVIANE DANTAS	16,0	0,0	8,0	4,0	28,0	REPROVADO
26º	236	MARIA DAS GRAÇAS	12,0	4,0	8,0	0,0	24,0	REPROVADO
27º	060	RAFAELA BORGES DA COSTA DONATO	16,0	0,0	0,0	8,0	24,0	REPROVADO
28º	349	NAIR MORAES DA SILVA	8,0	4,0	8,0	0,0	20,0	REPROVADO
29º	124	ANA PAULA ERMISDORFF LINO	00	00	00	00	00	AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	TOTAL PONT OS	RESULTADO FINAL
1º	049	ZILDA P. DOS SANTOS FREITAS	12,0	12,0	16,0	20,0	60,0	APROVADO
2º	215	ROSÉ ELAINE SILVA	16,0	4,0	20,0	12,0	52,0	APROVADO
3º	320	MARIA PEREIRA DA SILVA	12,0	4,0	16,0	8,0	40,0	REPROVADO
4º	096	LETICIA LIANDRO CARVALHO	16,0	4,0	12,0	8,0	40,0	REPROVADO
5º	098	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	8,0	0,0	8,0	4,0	20,0	REPROVADO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	TOTAL PONT OS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONT OS	RESULT. FINAL
1º	352	EVERTON RENATO F. ALCANTARA	20,0	8,0	20,0	8,0	56,0	25,0	81,0	APROVADO
2º	456	JOAO PAULO A. DA SILVA	16,0	4,0	24,0	8,0	52,0	24,3	76,3	APROVADO
3º	188	SANDERSON DANIELLI LEAO	16,0	4,0	20,0	8,0	48,0	10,3	58,3	REPROVADO
4º	296	JOSNEY GUIMARAES DA COSTA	12,0	4,0	20,0	12,0	48,0	9,7	57,7	REPROVADO
5º	443	CLAUDIA CRISTINA F. CHAVES	16,0	4,0	16,0	8,0	44,0	11,6	55,6	REPROVADO
6º	269	MAYCKON N. F. GARCIA	8,0	4,0	24,0	8,0	44,0	9,7	53,7	REPROVADO
7º	354	LIANE TEODORO SILVA	12,0	4,0	20,0	4,0	40,0	12,5	52,5	REPROVADO
8º	161	ROSEMIR GARCIA DE SOUZA	16,0	8,0	16,0	0,0	40,0	9,8	49,8	REPROVADO
9º	186	FRANK LAINE R. LIMA	16,0	0,0	12,0	4,0	32,0	11,8	43,8	REPROVADO
10º	442	ANDRÉIA RIBEIRO DE SOUZA	16,0	4,0	8,0	4,0	32,0	9,4	41,4	REPROVADO
11º	419	FABYANN NASCIMENTO DE FARIA	12,0	0,0	16,0	0,0	28,0	9,3	37,3	REPROVADO
12º	408	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	20,0	0,0	8,0	0,0	28,0	0,0	28,0	REPROVADO

CARGO: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	TOTAL PONT OS	RESULTADO FINAL
1º	182	PAULO ROBERTO DA SILVA JESUS	20,0	12,0	16,0	16,0	64,0	APROVADO
2º	270	CARLOS EDUARDO ROSSI	12,0	12,0	24,0	16,0	64,0	APROVADO
3º	216	WANDERSON RAMOS DA SILVA	16,0	4,0	20,0	20,0	60,0	APROVADO
4º	262	MARCO DE JESUS MATOS	16,0	12,0	24,0	8,0	60,0	APROVADO
5º	387	ABRAO DO CARMO DE OLIVEIRA	20,0	8,0	12,0	20,0	60,0	APROVADO
6º	319	ADEL PINHEIRO	16,0	4,0	20,0	16,0	56,0	APROVADO
7º	407	CARLOS NUNES DA COSTA	16,0	4,0	16,0	20,0	56,0	APROVADO
8º	048	ANDRADE INACIO	8,0	4,0	24,0	16,0	52,0	APROVADO
9º	097	WELINGTON FREITAS SCHOENHERR	16,0	4,0	16,0	16,0	52,0	APROVADO
10º	392	WILSON DE SOUZA MATOS	12,0	4,0	16,0	16,0	48,0	REPROVADO
11º	079	DELMIRO DAVID MADEIRO	16,0	8,0	12,0	8,0	44,0	REPROVADO
12º	449	EZEQUIEL LUIZ FERREIRA	8,0	12,0	8,0	12,0	40,0	REPROVADO
13º	125	ALESSANDRO INACIO	16,0	4,0	16,0	4,0	40,0	REPROVADO

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	TOTAL PONT OS	RESULTADO FINAL
1º	106	CELSO CUSTODIO DA SILVA	16,0	4,0	32,0	8,0	60,0	APROVADO
2º	221	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	16,0	12,0	20,0	12,0	60,0	APROVADO
3º	291	EDMILSON SMOA DA SILVA	12,0	4,0	20,0	8,0	44,0	REPROVADO
4º	252	GERCI JUNIOR PEREIRA DA ROCHA	12,0	8,0	12,0	12,0	44,0	REPROVADO
5º	063	SENILVA GONÇALVES M. FERREIRA	16,0	4,0	16,0	4,0	40,0	REPROVADO
6º	025	ENERSON ALVES PEREIRA	16,0	8,0	4,0	12,0	40,0	REPROVADO
7º	327	ELZANGELA RODRIGUES DE LIMA	8,0	8,0	16,0	8,0	40,0	REPROVADO
8º	054	JEFFERSON HEDIAN SILVEIRA	16,0	4,0	12,0	8,0	40,0	REPROVADO
9º	292	GERCILEY PEREIRA DA ROCHA	16,0	4,0	12,0	8,0	40,0	REPROVADO
10º	111	RONALDO CAMILO DA SILVA	12,0	4,0	12,0	4,0	32,0	REPROVADO
11º	120	ARMINDO PINTO DO MONTE	12,0	0,0	0,0	8,0	20,0	REPROVADO
12º	159	WANDERSON FERREIRA DA COSTA	8,0	0,0	4,0	8,0	20,0	REPROVADO
13º	451	GERALDA T. DA SILVA ANTUNES	00	00	00	00	00	AUSENTE
14º	178	NILDA CORDEIRO RAMOS	00	00	00	00	00	AUSENTE

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	TOTAL PONT OS	RESULTADO FINAL
1º	397	INA DUARTE DA SILVA	20,0	8,0	32,0	16,0	76,0	APROVADO
2º	362	MARIA APARECIDA DO CARMO PEREIRA	16,0	16,0	20,0	20,0	72,0	APROVADO
3º	403	LEIA DE ALCANTARA BERNARDES	16,0	8,0	24,0	20,0	68,0	APROVADO
4º	078	JULIA VIANA MORAES VIRGINIO	16,0	12,0	20,0	20,0	68,0	APROVADO
5º	214	ROSIMAR RUIFNO DA S. RODRIGUES	20,0	8,0	20,0	20,0	68,0	APROVADO
6º	004	ELIANI MIRANDA DA CUNHA	16,0	4,0	24,0	20,0	64,0	APROVADO
7º	207	JAQUELINE BATISTA ALVARES	20,0	8,0	16,0	20,0	64,0	APROVADO
8º	276	VANESSA ANDRADE SEGORIA	20,0	8,0	16,0	20,0	64,0	APROVADO
9º	139	IVONETE KUSTHER PREISGKE	16,0	12,0	16,0	20,0	64,0	APROVADO
10º	184	SANDRA SILVANA VAZ	16,0	4,0	24,0	16,0	60,0	APROVADO
11º	187	EMILIA SILVA FERREZ	20,0	4,0	20,0	16,0	60,0	APROVADO
12º	434	LUCILENA MARIA RESENDE	16,0	8,0	20,0	16,0	60,0	APROVADO
13º	176	JULIANA FERREIRA MARCELINA	16,0	4,0	20,0	20,0	60,0	APROVADO
14º	454	IRACEMA RODRIGUES FERREZ	20,0	4,0	12,0	20,0	56,0	APROVADO
15º	055	SONIA APARECIDA VIEIRA	16,0	8,0	12,0	20,0	56,0	APROVADO
16º	056	IZABEL CRISTINA MARTINS	12,0	4,0	20,0	20,0	56,0	APROVADO
17º	117	MARLETE DUARTE DA SILVA	20,0	4,0	12,0	20,0	56,0	APROVADO
18º	417	MARIA APARECIDA DAVID	16,0	8,0	12,0	20,0	56,0	APROVADO
19º	128	MIRIAM DE LIMA SOUZA	12,0	12,0	16,0	16,0	56,0	APROVADO
20º	318	FABIANA LOPES RODRIGUES	16,0	4,0	16,0	20,0	56,0	APROVADO
21º	145	FABIANA MARIA DE ALMEIDA	16,0	4,0	20,0	16,0	56,0	APROVADO
22º	273	OLIVIA COELHO DE MACEDO	20,0	4,0	8,0	20,0	52,0	APROVADO
23º	030	SOLANGE RODRIGUES PAIVA	12,0	12,0	16,0	12,0	52,0	APROVADO
24º	130	VALQUIRIA DE FARIA R. DA SILVA	16,0	4,0	12,0	20,0	52,0	APROVADO
25º	108	ERIZETE MOREIRA VIANA	16,0	4,0	12,0	20,0	52,0	APROVADO
26º	228	ROSANGELA CABRAL	16,0	4,0	12,0	20,0	52,0	APROVADO
27º	077	MARIA KEILA GUSMAO	16,0	8,0	12,0	16,0	52,0	APROVADO
28º	267	POLIANA MARQUES DE OLIVEIRA	20,0	4,0	16,0	12,0	52,0	APROVADO
29º	028	MARIA ELIANE DA SILVA SOUZA	12,0	8,0	12,0	20,0	52,0	APROVADO
30º	278	NELDA DE OLIVEIRA MOREIRA	20,0	8,0	8,0	16,0	52,0	APROVADO
31º	429	ALEXANDRA CARMO DE ABREU	12,0	16,0	8,0	16,0	52,0	APROVADO
32º	080	SILVANIA CORREIA DA SILVA PEREIRA	12,0	8,0	16,0	16,0	52,0	APROVADO
33º	083	MARIA CRISTINA R. OLIVEIRA	12,0	4,0	16,0	20,0	52,0	APROVADO
34º	101	MARIANA PAIXAO DE SOUZA	20,0	4,0	12,0	12,0	48,0	REPROVADO
35º	121	ROUTEILIA CORDEIRO	16,0	4,0	12,0	16,0	48,0	REPROVADO
36º	424	LUZIA BENTO VIEIRA	16,0	0,0	16,0	16,0	48,0	REPROVADO
37º	005	MARCELINA REIS DE SOUZA	12,0	4,0	12,0	20,0	48,0	REPROVADO
38º	039	MARLEIDE DA SILVA CARVALHO	20,0	0,0	12,0	16,0	48,0	REPROVADO
39º	203	MARIA HELENA DUTRA BARBOSA	12,0	4,0	12,0	20,0	48,0	REPROVADO
40º	210	VERA LUCIA SILVA DE PAULA	12,0	4,0	12,0	20,0	48,0	REPROVADO
41º	146	ANA MARIA PEREIRA LEITE	12,0	4,0	16,0	16,0	48,0	REPROVADO
42º	148	VALERIA DE SOUZA SILVA	16,0	0,0	16,0	16,0	48,0	REPROVADO
43º	294	JOCIENE FATIMA SEBALHO	12,0	8,0	12,0	16,0	48,0	REPROVADO
44º	257	EUDRÉIA DE MORAIS ALVES	12,0	0,0	20,0	16,0	48,0	REPROVADO
45º	175	LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA	12,0	4,0	16,0	16,0	48,0	REPROVADO
46º	042	CLEIDIANA RODRIGUES SILVA	16,0	0,0	12,0	20,0	48,0	REPROVADO
47º	421	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	12,0	8,0	16,0	12,0	48,0	REPROVADO
48º	136	CLAUDIANE DIAS DOS SANTOS	12,0	8,0	12,0	16,0	48,0	REPROVADO
49º	193	ADRIELE MUNDIM DO CARMO	12,0	4,0	12,0	20,0	48,0	REPROVADO
50º	356	CARLA PATRICIA BORGES	16,0	0,0	16,0	16,0	48,0	REPROVADO
51º	231	SILVANA CAMPOS NOVATO	12,0	4,0	8,0	20,0	44,0	REPROVADO
52º	317	MARLETE ROSA DE MORAES	16,0	4,0	4,0	16,0	40,0	REPROVADO

53º	377	GILVANE MARIA DA COSTA	12,0	
-----	-----	------------------------	------	--

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	018	MIQUEIAS MARQUES DA SILVA	12,0	12,0	24,0	8,0	56,0	APROVADO
2º	204	JULIANO DA COSTA M. MIRANDA	20,0	4,0	24,0	4,0	52,0	APROVADO
3º	195	HELIO FERREIRA DA ROCHA	16,0	12,0	8,0	0,0	36,0	REPROVADO
4º	152	JACILDO DE MORAES	12,0	4,0	12,0	4,0	32,0	REPROVADO
5º	197	CARLOS EDUARDO JOB	16,0	0,0	8,0	8,0	32,0	REPROVADO

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	154	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	12,0	12,0	16,0	12,0	52,0	APROVADO
2º	152	JOSELHA VIEIRA DA SILVA	12,0	0,0	24,0	4,0	40,0	REPROVADO
3º	166	SONIA MARIA DE L. ZANEZI	20,0	4,0	4,0	0,0	28,0	REPROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	099	UDIANA DE SOUZA	16,0	16,0	16,0	20,0	**	68,00	APROVADO
2º	330	FRANCISCA DE PAULA S B SOARES	12,0	4,0	24,0	20,0	**	60,00	APROVADO
3º	261	FERNANDA ARAUJO CORDEIRO	16,0	4,0	24,0	16,0	**	60,00	APROVADO
4º	227	DALVA REGINA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE

CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	286	SILVA DE PAULA BORGES	16,0	4,0	32,0	12,0	10,0	74,00	APROVADO
2º	219	RENATA LESSI FRIAS	20,0	4,0	28,0	16,0	5,0	73,00	APROVADO
3º	362	RENATA ANDRADE M. PEREIRA	16,0	12,0	28,0	16,0	**	72,00	APROVADO
4º	280	JULIANE DE PAULA MARCHORETTO	20,0	12,0	32,0	8,0	**	72,00	APROVADO
5º	163	DEBORA RODRIGUES CERVELATI	16,0	12,0	28,0	16,0	**	72,00	APROVADO
6º	266	TERCIANE DOS SANTOS LEITE	20,0	8,0	24,0	16,0	**	68,00	APROVADO
7º	068	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	20,0	4,0	24,0	16,0	**	64,00	APROVADO
8º	017	ALBA POLIANA GAJARDONI	20,0	4,0	24,0	12,0	**	60,00	APROVADO
9º	265	ANDRESSA KELEN ALMEIDA	20,0	4,0	20,0	12,0	**	56,00	APROVADO
10º	369	ANDREIA DANIELE BASTO NEVES	16,0	0,0	32,0	8,0	**	56,00	APROVADO
11º	360	THAIS DAYANA DA SILVA	16,0	8,0	20,0	12,0	**	56,00	APROVADO
12º	211	FERNANDA BOHROFF VIDAL	12,0	4,0	24,0	16,0	**	56,00	APROVADO
13º	324	CASSIA PEREIRA MOURA	20,0	4,0	20,0	12,0	**	56,00	APROVADO
14º	309	MARCIA DE OLIVEIRA COSTA	16,0	12,0	16,0	8,0	**	52,00	APROVADO
15º	073	KELE DA SILVA ROCHA	20,0	4,0	16,0	12,0	**	52,00	APROVADO
16º	149	MARCEL KARLLAY A. SANTIAGO	20,0	4,0	24,0	4,0	**	52,00	APROVADO
17º	300	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	16,0	4,0	16,0	16,0	**	52,00	APROVADO
18º	155	MARCELA MONTECINO MARQUES	12,0	4,0	24,0	12,0	**	52,00	APROVADO
19º	046	SEBASTIAO EGUES DORADO	12,0	0,0	20,0	16,0	**	48,00	REPROVADO
20º	370	LUANA KAREN T. DA SILVA	16,0	0,0	24,0	8,0	**	48,00	REPROVADO

21º	090	LUDMILA BRAVO	12,0	4,0	20,0	12,0	**	48,00	REPROVADO
22º	415	SILVIANE BARROS DA SILVA	12,0	0,0	24,0	12,0	**	48,00	REPROVADO
23º	368	MARCELE JUVENAL DA CONCEIÇÃO	16,0	4,0	16,0	12,0	**	48,00	REPROVADO
24º	313	LUCIANA MARIA TOSTI	20,0	4,0	12,0	12,0	**	48,00	REPROVADO
25º	366	VANESSA OLIVEIRA PAES	12,0	0,0	28,0	8,0	**	48,00	REPROVADO
26º	394	DIANE BASSO	16,0	0,0	16,0	16,0	**	48,00	REPROVADO
27º	430	LUANA F. SALLES GONÇALVES	8,0	0,0	28,0	12,0	**	48,00	REPROVADO
28º	378	NEIDE PALOPI RIBEIRO	8,0	4,0	24,0	8,0	**	44,00	REPROVADO
29º	069	SANDRA SILVA FERREIRA	16,0	4,0	20,0	4,0	**	44,00	REPROVADO
30º	372	LAURA MARIA PEREIRA FILSINGER	16,0	12,0	12,0	4,0	**	44,00	REPROVADO
31º	102	DINARA AMELIA MATTEI	12,0	0,0	24,0	8,0	**	44,00	REPROVADO
32º	344	TAYANA TASSO FRANCO	16,0	8,0	12,0	8,0	**	44,00	REPROVADO
33º	179	GIANE AKIMOTO FURTADO	16,0	0,0	16,0	12,0	**	44,00	REPROVADO
34º	264	ATILA BRIGIDA DE LIMA VIEIRA	16,0	0,0	16,0	12,0	**	44,00	REPROVADO
35º	338	EVA COU TO GARCIA	16,0	4,0	12,0	8,0	**	40,00	REPROVADO
36º	035	FABIANA BARRIGUELLA CAURIN	16,0	0,0	20,0	4,0	**	40,00	REPROVADO
37º	342	GRAZIELLI LESSI DOMICIANO	16,0	4,0	12,0	8,0	**	40,00	REPROVADO
38º	326	RONALDO DE MORAES SOUSA	12,0	0,0	16,0	12,0	**	40,00	REPROVADO
39º	410	GLADYS FABIANO DE OLIVEIRA	16,0	0,0	20,0	4,0	**	40,00	REPROVADO
40º	251	LIGIA HARUMY A DE FREITAS	16,0	8,0	8,0	8,0	**	40,00	REPROVADO
41º	263	THAIS CORREIA DE SOUZA	16,0	0,0	12,0	12,0	**	40,00	REPROVADO
42º	287	ANA CAROLINA H. MARQUES	16,0	0,0	12,0	12,0	**	40,00	REPROVADO
43º	341	MARIA CECILIA DIAS	16,0	0,0	12,0	8,0	**	36,00	REPROVADO
44º	234	EVERTON F. DE SOUZA	12,0	4,0	16,0	4,0	**	36,00	REPROVADO
45º	393	ROBINNE PRADINI LIMA	12,0	4,0	12,0	8,0	**	36,00	REPROVADO
46º	067	GABRIELA MARTINS DOS SANTOS	8,0	8,0	16,0	4,0	**	36,00	REPROVADO
47º	172	ROSANGELA SCHREINER DE SOUZA	12,0	0,0	16,0	4,0	**	32,00	REPROVADO
48º	339	ILIANA BRAGA	16,0	0,0	12,0	4,0	**	32,00	REPROVADO
49º	304	ANA FLAVIA MOURA COSTA	16,0	4,0	4,0	0,0	**	24,00	REPROVADO
50º	196	JOYCE ESPINOSA S. DE CARVALHO	8,0	0,0	4,0	8,0	**	20,00	REPROVADO
51º	340	ANA DE SOUZA KAGUEIAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE
52º	070	JANAYNA CRISTINA DE LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE
53º	114	VALERIA GONÇALVES FINOTTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	363	ZANATA PEREIRA DA SILVA	8,0	16,0	28,0	12,0	**	64,0	APROVADO
2º	065	NEY A TAIDE DE LIMA	16,0	8,0	28,0	8,0	**	60,0	APROVADO
3º	258	FABIANA FERREIRA PIRES	16,0	4,0	16,0	8,0	**	44,0	REPROVADO
4º	208	FLAVIO LUIZ DE BARROS ALVAREX	8,0	0,0	28,0	8,0	**	44,0	REPROVADO
5º	452	WALDIR LUIZ GARCIA DE MOURA	16,0	4,0	12,0	8,0	**	40,0	REPROVADO
6º	308	GILBERTO DE SOUZA BRANCO	20,0	0,0	16,0	4,0	**	40,0	REPROVADO
7º	306	MARIO ANTONIO FRANCO NUNES	16,0	4,0	16,0	4,0	**	40,0	REPROVADO
8º	066	EDER ALVES DE SOUZA	12,0	0,0	20,0	8,0	**	40,0	REPROVADO
9º	064	WELTON MONTEIRO DOS SANTOS	12,0	4,0	8,0	12,0	**	36,0	REPROVADO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	0113	BRASILIANO GARCIA DE MOURA	12,0	12,0	20,0	12,0	**	56,0	APROVADO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	346	VENER FERREIRA PASSOS	12,0	16,0	16,0	16,0	**	60,0	APROVADO
2º	213	MAC LAINE ROSE LIMA	16,0	12,0	16,0	8,0	**	57,0	APROVADO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	380	FRANCISCO R. FLORES	12,0	16,0	12,0	16,0	**	56,0	APROVADO
2º	012	CARLOS DANIEL V. VELASCO	16,0	4,0	16,0	12,0	**	48,0	REPROVADO
3º	170	JEAN CARLOS PEGALANI	16,0	4,0	16,0	8,0	**	44,0	REPROVADO
4º	246	EDSON RICARDO PAZETE	12,0	4,0	16,0	12,0	**	44,0	REPROVADO
5º	285	ROOVETH LUIS MELO DE SOUZA	12,0	4,0	16,0	4,0	**	36,0	REPROVADO
6º	171	JANE DE OLIVEIRA TELES	16,0	0,0	16,0	4,0	**	36,0	REPROVADO
7º	075	CAMILA A. DA C. TEIXEIRA	16,0	4,0	12,0	0,0	**	32,0	REPROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	206	VIVIANE CASTILHO JUSTO	16,0	8,0	24,0	4,0	**	52,0	APROVADO
2º	224	SORAYA KNORST	16,0	0,0	32,0	4,0	**	52,0	REPROVADO
3º	167	ELLIAN BONFIM SOLDERA	12,0	4,0	20,0	12,0	**	48,0	REPROVADO
4º	343	MARISTELA DELBOM ALMEIDA	12,0	4,0	20,0	8,0	**	44,0	REPROVADO
5º	426	LIVIA RAQUEL C. DE AMORIM	12,0	4,0	16,0	8,0	**	40,0	REPROVADO

CARGO: ODONTÓLOGO

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT.	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROVA TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	271	VIVIANE MENDEIETA ALVES	20,0	12,0	36,0	20,0	**	88,00	APROVADO
2º	010	SANDRA CRISTINA P. NUNES	20,0	12,0	32,0	20,0	**	84,00	APROVADO
3º	223	CAROLINA G. DE ARAUJO	16,0	16,0	16,0	32,0	**	80,00	APROVADO
4º	218	MARCUS JOSE ALVES LESSI	20,0	12,0	32,0	12,0	**	76,00	APROVADO
5º	279	VANESSA PAULA MARCHORETTO	20,0	8,0	28,0	20,0	**	76,00	APROVADO
6º	281	AREMI LIDYANNE UMENO	16,0	8,0	28,0	16,0	**	68,00	APROVADO
7º	314	ALESSANDRA DE A. JUNQUEIRA	16,0	4,0	20,0	20,0	**	60,00	APROVADO
8º	321	NEIVA BIANQUINI	12,0	4,0	32,0	12,0	**	60,00	APROVADO
9º	037	DANIELA ODORISSIO MARTINS	20,0	0,0	24,0	12,0	**	56,00	APROVADO
10º	091	PATRICIA PINO MATOBA	16,0	12,0	20,0				

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROV A TITUL OS	TOTAL PONT OS	RESULTADO FINAL
1º	439	CARLOS EDUARDO DE A MARCHI	20,0	12,0	40,0	20,0	**	92,00	APROVADO
2º	432	SILVIA BEAZER DE OLIVEIRA	16,0	4,0	36,0	12,0	**	68,00	APROVADO
3º	238	SELMA MARIA FERREIRA	20,0	4,0	28,0	12,0	**	64,00	APROVADO
4º	239	JUDITE MOREIRA DE OLIVEIRA	12,0	0,0	16,0	4,0	**	32,00	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROV A TITUL OS	TOTAL PONT OS	RESULTADO FINAL
1º	348	NILCIANE RODRIGUES CALDAS	16,0	12,0	28,0	8,0	**	64,00	APROVADO
2º	153	ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS	12,0	4,0	24,0	20,0	**	60,00	APROVADO
3º	413	MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ	8,0	0,0	20,0	0,0	**	28,00	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROV A TITUL OS	TOTAL PONT OS	RESULTADO FINAL
1º	282	IVALDES FÁTIMA CURVO	8,0	20,0	20,0	16,0	5,0	69,00	APROVADO
2º	333	DENISE FACHINHO LIMA	20,0	4,0	36,0	8,0	**	68,00	APROVADO
3º	332	LEONILSON CALIXTO DE SOUZA	16,0	8,0	24,0	16,0	**	64,00	APROVADO
4º	133	JAIR RODRIGUES	12,0	4,0	28,0	16,0	**	60,00	APROVADO
5º	438	ERISON RICARDO MARCHI	16,0	4,0	32,0	8,0	**	60,00	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROV A TITUL OS	TOTAL PONT OS	RESULTADO FINAL
1º	071	FLORINI MOYA DA PENHA	12,0	4,0	32,0	16,0	5,0	69,00	APROVADO
2º	045	MARIA FERREIRA DA PAZ	12,0	12,0	16,0	20,0	5,0	65,00	APROVADO
3º	057	ISA ALVES DA ROSCHA NUNES	12,0	12,0	16,0	16,0	5,0	57,00	APROVADO
4º	103	MARIA DA SILVA FERREIRA	12,0	8,0	20,0	12,0	5,0	57,00	APROVADO
5º	016	ELIETE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	16,0	16,0	16,0	4,0	5,0	57,00	APROVADO
6º	156	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	16,0	12,0	16,0	12,0	**	56,00	APROVADO
7º	061	QUEZIA MARIA DE CARVALHO	20,0	4,0	16,0	12,0	**	52,00	APROVADO
8º	158	ANDRÉIA ARAÚJO DE SOUZA	16,0	8,0	20,0	8,0	**	52,00	APROVADO
9º	364	CHRISTIANE CAMILO PIRAS	16,0	4,0	16,0	16,0	**	52,00	APROVADO
10º	303	REGINA MARQUES CORDEIRO	16,0	4,0	12,0	12,0	**	44,00	REPROVADO
11º	202	LAZI TELES DA SILVA	12,0	4,0	16,0	12,0	**	44,00	REPROVADO
12º	194	DIRYVA APARECIDA GONÇALVES	16,0	8,0	16,0	4,0	**	44,00	REPROVADO
13º	116	LUIZA FERREIRA DE SOUZA	16,0	4,0	4,0	12,0	**	36,00	REPROVADO
14º	141	GILZIANE URZEDO DOS SANTOS	12,0	0,0	12,0	12,0	**	36,00	REPROVADO
15º	058	SONIA APARECIDA V. DE SOUZA	8,0	0,0	16,0	4,0	**	28,00	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

CLAS.	N.º INSC	NOME	PORT	MAT.	H/G	CONH. ESP.	PROV A TITUL OS	TOTAL PONT OS	RESULTADO FINAL
1º	104	HELOIZA GONÇALVES MONTORO	20,0	4,0	20,0	12,0	5,0	61,00	APROVADO
2º	444	EDINEY NUNES DE OLIVEIRA	16,0	4,0	24,0	16,0	**	60,00	APROVADO
3º	335	FABRÍCIA AZEVEDO ARAGAN	12,0	12,0	12,0	20,0	**	56,00	APROVADO
4º	381	ITAMAR LUCAS ROSA	20,0	4,0	20,0	8,0	**	52,00	APROVADO
5º	229	ELZA HELENA FARIADO DE FREITAS	20,0	0,0	20,0	8,0	**	48,00	REPROVADO
6º	440	ELIZETE DA GUIA DE A. SILVA	16,0	4,0	12,0	12,0	**	44,00	REPROVADO
7º	403	LUCIENI DE SOUZA DE OLIVEIRA	16,0	0,0	20,0	8,0	**	44,00	REPROVADO
8º	311	VANIA MARCIA FERREIRA S. ALVES	12,0	0,0	20,0	12,0	**	44,00	REPROVADO
9º	244	MARILENE DAS DORES ARAÚJO	12,0	0,0	20,0	8,0	**	40,00	REPROVADO
10º	307	ELISANGELA M. DA S. ALBEPARO	16,0	4,0	16,0	4,0	**	40,00	REPROVADO
11º	461	DAGMAR ROSANA PEREIRA	20,0	4,0	8,0	4,0	**	36,00	REPROVADO
12º	411	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA	12,0	0,0	20,0	4,0	**	36,00	REPROVADO
13º	389	KÁTIA FÁBIANA FERRAZ GOMES	8,0	4,0	4,0	4,0	**	20,00	REPROVADO

Publique-se

Registra-se

Cumpra-se.

Jauru-MT, 02 de julho de 2007.

José Nilso da Costa
Presidente da Comissão do Concurso

Visto: Pedro Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão de Licitação

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 027/2007

Entre a PMNSL e Sistema Projetos, Construções e Comércio Ltda

Objetivo: Elaboração de Projeto Técnico para Construção de 20 casas habitacionais no núcleo Habitacional Frei Salvador Rouquete no Município de Nossa Senhora do Livramento.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 30 dias.

Data: 11/06/2007

Valor: 4.967,53.

Espécie: Contrato nº 028/2007

Entre a PMNSL e LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA ASSUMPTÃO

Objetivo: Contratação de Serviços de Assistente Social na equipe técnica do CRAS/PAIF- Programa de Atendimento Integral a Família.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 06 meses.

Data: 18/06/2007

Valor: 6.600,00.

Espécie: Contrato nº 029/2007

Entre a PMNSL e LETICIA FERRAZ DE PAULA

Objetivo: Contratação de Serviços de Psicóloga na equipe técnica do CRAS/PAIF- Programa de Atendimento Integral a Família.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 06 meses.

Data: 18/06/2007

Valor: 6.600,00.

Espécie: Contrato nº 029-A/2007

Entre a PMNSL e WALDESÁVIA BARBOZA SANTOS GUIMARÃES

Objetivo: Contratação de Serviços de Monitora na equipe técnica do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no Distrito de Pirizal.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 06 meses.

Data: 18/06/2007

Valor: 2.340,00

Espécie: Contrato nº 030/2007

Entre a PMNSL e MACIELE APARECIDA FERREIRA

Objetivo: Contratação de Serviços de Agente Municipal na equipe técnica do CRAS/PAIF- Programa de Atendimento Integral a Família.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 06 meses.

Data: 18/06/2007

Valor: 2.280,00.

Espécie: Contrato nº 031/2007

Entre a PMNSL e Sistema Projetos, Construções e Comércio Ltda.

Objetivo: Elaboração de Projeto Técnico para Pavimentação Asfáltica em vias diversas no Município de Nossa Senhora do Livramento.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 30 dias.

Data: 25/06/2007

Valor: 9.997,88.

Espécie: Contrato nº 032/2007

Entre a PMNSL e PAPELARIA GRAFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objetivo: Fornecimento de material de Consumo de Expediente e didático.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 06 meses.

Data: 26/06/2007

Valor: 9.448,18.

Espécie: Contrato nº 033/2007

Entre a PMNSL e PAPELARIA CENTRO OESTE LTDA.

Objetivo: Fornecimento de material de Consumo de Expediente e didático.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 06 meses.

Data: 26/06/2007

Valor: 7.201,84.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2007

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007

DISPÕE SOBRE O LOCAL DE PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC, no uso de suas atribuições legais, mediante ciência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE divulgar o local de realização das provas conforme previsto no item 5.2.2.1 do Edital de origem, bem como RESOLVE prorrogar a data

de realização das mesmas para o dia 15 de julho de 2007, ficando portanto alterado o item 5.2.1 daquele Edital, alterando por consequência disso o cronograma do Concurso Público 001/2007, passando a ter a seguinte cronologia:

5.2. - Da realização das Provas:

5.2.1 - Data: 15/07/2007

5.2.2 - Local: Escola Estadual 13 de Maio.

5.2.2.1 - Endereço: Av. dos Migrantes, s/n – Centro em Nova Guarita/MT

5.2.3 - Horário: 8:00 às 12:00 horas.

5.3 - O(A) candidato(a) deverá comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 - O Gabarito será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT no dia 16 de julho de 2007 às 15:00 horas.

5.5 - Divulgação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Concurso Público:

5.5.1 - Data: 30/07/2007.

5.5.2 - Local: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5.5.3 - Local: (mural) Prefeitura Municipal de Nova Guarita

O Edital na íntegra, contendo todas as regras do certame encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, podendo também ser obtido através do site: www.prefeituranovaguarita.com.br

Maiores Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita - MT, 02 de julho de 2007.

SILVIO LUIS DE ALMEIDA
Presidente – CEC

YANA MARIA MARCON
Secretária – CEC

brasileiro ribeiro da silva júnior
Membro - CEC

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

EDITAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 027/2007

MODALIDADE “Carta Convite”

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Carta Convite**” nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 16:00 horas do dia 28 de junho de 2007, objetivando Realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, sagrando-se vencedora a Empresa: **S. O. S. ASSESSORIA, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, por ter apresentado a proposta de menor preço.

Novo Mundo MT, 29 de junho de 2007.

ALCIELLY VITORINO DE CARLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Poconé

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 004/2007, de 12/01/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **17/07/07**, às **08:30** horas, no endereço, **PRAÇA DA MATRIZ S/N, POCONÉ – MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 04/2007, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 08:00 horas do dia 17/07/07.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 0**65 3345 2878 ou 65 8406 7764

Objeto da Licitação:

COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA VIATURAS E MÁQUINAS DA PREFEITURAMUNICIPAL DE POCONÉ.

Poconé-MT, 03 de julho de 2007.

Ivy Anne Tiecher Maciel Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2007

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031 /2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 003/2007 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2007**, cujo certame se deu às 10h do dia 03/07/2007; sagrou vencedor a seguinte proponente: **PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, vencedora do Lote 01, com valor de R\$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 03 de julho de 2007.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.126, de 26 de junho de 2007.

Dispõe sobre a forma de contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas, consoante o disposto no art. 55, § 3º, combinado com o art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Município de Poxoréu – MT passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante vínculo direto com os referidos agentes.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do município.

Parágrafo único. O município observará as normas e as disciplinas baixadas pelo Ministério da Saúde quanto às atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º e 4º que estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do art. 6º e I do art. 7º, dentro das diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º Compete ao município a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 8º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município.

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades e que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá ao município certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput.

Art. 10 A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - As enumeradas no art. 145 e seus incisos da Lei nº 905/2003;

II - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

III - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas; ou

IV - extinção do programa Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, do Governo Federal.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º desta Lei ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 11 Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da Lei.

Art. 12 Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente ao município, não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 9º, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 13 - Ficam criadas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes vagas:

I - 40 vagas de Agentes Comunitários de Saúde, com salário de R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e carga horária fixada em 40 horas semanais.

II - 20 vagas de Agentes Combates a Endemias, com salário de R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e carga horária fixada em 40 horas semanais.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado ao provimento das vagas criadas mediante processo seletivo, observado o disposto na Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo único - As vagas criadas e os contratos por elas gerados durarão enquanto durar o Programa.

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Anual do Município.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 26 de junho de 2007.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 26 de junho de 2007, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 126/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Direito a 04 (quatro) dias consecutivos de folga, a contar da data da assinatura desta portaria, sem prejuízo de sua remuneração** a servidora **RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 974990 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 771.951.161-15, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 126, servidora estável no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Tabaporã - MT, **devido a servidora ter prestado relevantes serviços como Presidente de Mesa Receptora junto à seção/Junta Eleitoral da Zona 27ª no pleito eleitoral nos dias 06/10/2002 e 27/10/2002**, sendo merecedora dos benefícios legais constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de julho de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br